# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA CENTRO DE TECNOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

#### EDITAL 01/2024 PPGCC-UFSM

# RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

A Coordenação e o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC), no uso de suas atribuições, considerando as exigências da Portaria n. 81, de 3 de junho de 2016, publicada no DOU em 6 de junho de 2016 (CAPES) e o que dispõe o Regulamento/Regimento do Programa, tornam público o Edital de Recredenciamento de Professores Permanentes para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – UFSM.

- **Art. 1º** O Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação será constituído por professores permanentes, colaboradores e visitantes, considerando o disposto na Portaria no 81, da CAPES, de 3 de junho de 2016.
- **Art. 2º** Os docentes do PPGCC devem apresentar as atribuições indicadas abaixo, como forma de cumprir os requisitos determinados pela CAPES.
  - I. Orientar alunos do Programa;
  - II. Ministrar disciplinas no Programa;
  - III. Desenvolver pesquisas e produção do conhecimento.

### Art. 3º O edital seguirá o cronograma exposto no quadro abaixo:

Evento	Data
Publicação do edital de Recredenciamento	01 de Julho de 2024
Submissão de Pedidos de Recredenciamento ao Comitê de Avaliação.	De 01 de julho de 2024 a 05 de julho de 2024
Análise dos Pedidos de Recredenciamento pelo Comitê de Avaliação.	De 08 de julho de 2024 a 19 de julho de 2024
Publicação dos resultados preliminares dos Pedidos de Recredenciamento.	22 de julho de 2024
Interposição de recursos ao Colegiado do PPGCC.	De 22 de julho de 2024 a 24 de julho de 2024
Publicação do resultado final após a análise dos recursos.	A partir de 29 de julho de 2024

#### Das inscrições

- **Art. 4º** O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação abrirá inscrições para o recredenciamento docente conforme tabela constante no Art. 3º. O pedido de recredenciamento (ANEXO 1) deverá ser encaminhado para o email <a href="mailto:ppgcc@ufsm.br">ppgcc@ufsm.br</a> com o assunto "Pedido de Recredenciamento Documentos" até as 18h do último dia de submissão de pedidos de recredenciamento.
  - §1º Os ANEXOS II e III, bem como a documentação comprobatória, devem ser enviados juntamente com Pedido de Recredenciamento.
  - §2º Toda a documentação comprobatória deve ser inserida em um único documento PDF.
  - $\S 3^{\rm o}$  O docente que não apresentar a documentação exigida ou apresentá-la fora do prazo não terá sua solicitação analisada.

### Da habilitação para o recredenciamento

**Art.5º** Para se habilitar ao recredenciamento, serão consideradas as determinações da Resolução 01/2021, disponibilizados no site do programa. O docente deve cumprir todos os requisitos e índices mínimos de um dos seguintes critérios (válidos exclusivamente neste edital) para ser avaliado:

- Critério único (Avaliação quadrienal):
  - Válido para produções e orientações obtidas no quadriênio 2020-2023, bem como nos meses de 2024 anteriores a publicação do Edital de Recredenciamento;
  - O Índice de Recredenciamento (IR) deve ser superior ou igual a 5,5 pontos (IR >= 5.5):
  - Para fins de recredenciamento, é considerada a pontuação máxima de 1,5 (limite superior para o Índice de Defesas ID). Caso o docente não tenha concluído orientações no período, esta pontuação de 1,5 pode ser obtida via publicações intelectuais;
  - Produções intelectuais em periódicos com QUALIS na Computação devem considerar um acréscimo de 50% no valor unitário da pontuação da respectiva produção.

### Art. 6º Para requerer o recredenciamento no PPGCC, o docente deve:

- I. Preencher formulário específico de recredenciamento, presente nos ANEXOS I, II e III;
- II. Indicar todas as orientações de mestrado concluídas, considerando o período de tempo definido no Art. 5º deste edital;
- III. Indicar toda a produção intelectual, considerando, considerando o período de tempo definido no Art. 5º deste edital;
- IV. Fornecer o link do Curriculum Vitae na Plataforma Lattes (CNPq) atualizado a partir de 01 de junho de 2024;
- V. Toda a documentação comprobatória da produção intelectual deve ser anexada e estar devidamente cadastrada no Curriculum Vitae na Plataforma Lattes (CNPq).

# Dos procedimentos de seleção e avaliação

**Art.** 7º Será constituído um Comitê para Avaliação das Propostas de Recredenciamento de Docentes ao PPGCC/UFSM. O Comitê será composto por três professores(as) doutores(as), sendo no mínimo dois deles externos ao PPGCC.

Parágrafo único: O Comitê de Avaliação deve elaborar uma ata com os resultados do edital.

# Da divulgação dos resultados e prazos de interposição de recursos do edital

- **Art. 8º** A divulgação de resultados sobre os pedidos de recredenciamento e prazos para interposição de recursos devem seguir o Cronograma do Edital descrito no Art. 3º.
- I Os recursos devem ser individuais e devidamente fundamentados, com a indicação precisa daquilo que os proponentes se julgam prejudicados. Os recorrentes devem comprovar as alegações, e sempre que possível, anexar documentos comprobatórios.
- II Os recursos, com as devidas razões, devem ser encaminhados para o email <u>ppgcc@ufsm.br</u> com o assunto "Pedido de Recredenciamento Recurso" até as 18h do último dia de interposição de recursos, e serão apreciados pelo Colegiado do PPGCC.

Parágrafo Único: Recursos interpostos fora do prazo definido neste edital não serão conhecidos, tampouco apreciados pelo Colegiado do PPGCC.

#### Do descredenciamento

**Art. 9º** O processo de descredenciamento seguirá as normas definidas na Resolução citada no Art. 5º deste edital.

### Das disposições finais

**Art. 10º** A inscrição para o processo de recredenciamento implica na aceitação tácita das normas e instruções contidas neste edital e nas resoluções referendadas por ele, bem como no Projeto Pedagógico do PPGCC, no Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSM e nas portarias definidas pela CAPES.

Art. 11º Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do PPGCC.

#### ANEXO I

#### PEDIDO DE RECREDENCIAMENTO

Eu, {*nomeSoliciante*}, SIAPE {*siape*}, com lotação no Departamento {*nomeDepartamento*} da Universidade Federal de Santa Maria, solicito recredenciamento como DOCENTE permanente no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) da Universidade Federal de Santa Maria.

Segue documentação em anexo, de minha total responsabilidade, conforme Edital {edital} para recredenciamento no PPGCC.

Pretendo exercer minhas atividades no programa junto à linha de pesquisa {linhaPesquisa}.

Comprometo-me a oferecer por ano no PPGCC, no mínimo, a disciplina { disciplina }.

Declaro estar ciente e concordar com todas as exigências descritas no edital e com as normas internas do PPGCC.

Anexos:			
	Santa Maria, _	/	/
	{nomeSo	liciante}	

#### ANEXO II

#### DADOS PESSOAIS - RECREDENCIAMENTO

Nom	e: { <b>nomeSoliciante</b> }
Cpf:	{cpfSoliciante}
Rg: {	rgSoliciante}

Orgão Emissor: {emissorRg}

Telefone Comercial: { foneComSoliciante }
Telefone Celular: { foneCelSoliciante }

E-mail: {nomeSoliciante}

Se não vinculado à UFSM:

Instituição:  $\{instituicaoOrigem\}$ 

Unidade: {unidadeInstituicaoOrigem} [departamento, faculdade, etc]

Endereço: {enderecoInstituicaoOrigem}
Cidade: {cidadeInstituicaoOrigem}
Fone: {fonesInstituicaoOrigem}

Atua em outros programas: {atuaOutrosProgramas}[Sim, Não]

Critério para ser avaliado: [1, 2]

Instituição	Programa	M*	D*	MP*	Permanente ou
					Colaborador?
{instituicaoOutrosProgra	{OutrosProgra	{mestradoOutrosProg	{doutorado <i>OutrosProg</i>	{mestradoProfissionalO	{categoriaDocenteOutrosProgr
mas}	mas}	ramas}	ramas}	utrosProgramas}	amas}

Santa Maria,	/				
{nomeSoliciante}					

#### ANEXO III

### ÍNDICE DE RECREDENCIAMENTO (IR)

### Índice de Produção (IP)

id	Tipo	Ano		conforme Qualis CC*	Nome do veículo conforme Qualis CC*		Numero de docentes do PPGCC autores da producao	Qualis CC*	Pontuação
{id}	{tipoProducao}[Periódic o, Conferência]	{anoProducao}	ľ.	{issnSiglaPro		ľ	{nAutoresPPGCC	l` •.	{pontuacaoPro ducao}
	j.,		1-7	<u> </u>	,	,	D	,	{sumPontuaca oProducao}

<sup>\*</sup>Considerar o Qualis Capes CC (Ciência da Computação) disponível para Conferências e Periódicos:

- Conferências:

 $\frac{https://docs.google.com/spreadsheets/d/1pKNvzEcvlRTgDOP38hWPCNTAsY30EJfxP6V1vGmj90}{4/edit?usp=sharing}$ 

- Periódicos:

 $\frac{https://docs.google.com/spreadsheets/d/1iZNMY0TJROx9ceCWQtwp0JVcOxpdqcky0MBTHvcJcf}{k/edit?usp=sharing}$ 

Casos omissos apresentar cálculo do QUALIS segundo regras da CAPES (ref) e apresentar documentação comprovando o cálculo resultante.

# Índice de Defesas (ID)

id	Ano	Nome do Orientado	Título	Data da Defesa	Valor
{id}	{anoTC}	{nomeOrientado}	{tituloDissertacao}	{dataDefesa}	0,5
				ID	{sumValor}